



RELATÓRIO DE COMPLIANCE

4º TRIMESTRE 2022



Sumário

| | | |
|-----------|------------------------------------------------------|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 2 |
| 2 | SUMÁRIO EXECUTIVO | 3 |
| 3 | GOVERNANÇA E CULTURA | 3 |
| 3.1 | Relacionamento com <i>Órgãos</i> de Controle Externo | 3 |
| 3.2 | Prestação de Contas e Relatório de Gestão | 4 |
| 4 | PROGRAMA DE COMPLIANCE | 5 |
| 5 | COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO | 7 |
| 6 | GERENCIAMENTO DE RISCOS | 8 |
| 6.1 | Modelo de Gestão de Riscos | 8 |
| 6.2 | Riscos Mapeados | 10 |
| 6.3 | Oportunidades Identificadas | 10 |
| 7 | CÓDIGO DE ÉTICA, POLÍTICAS E NORMAS | 11 |
| 7.1 | Código de Conduta | 11 |
| 7.1.1 | Código de Conduta para terceiros | 12 |
| 7.2 | Políticas e Normas | 12 |
| 8 | COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS | 14 |
| 9 | CANAIS DE DENÚNCIA E OUVIDORIA | 18 |
| 10 | DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE | 20 |
| 11 | CONTROLES INTERNOS | 20 |
| 11.1 | Auditoria Interna dos Controles | 21 |
| 12 | PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS | 21 |
| 13 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 22 |

1 INTRODUÇÃO

O SENAI-ES, assim como as demais entidades da Findes, num cenário de constante aperfeiçoamento de sua governança, evoluem para a estruturação de instâncias operacionais e estratégicas de integridade.

A unidade de compliance apresenta-se como um agente multiplicador de um ambiente eticamente saudável, atuando de maneira multidisciplinar que engloba, a um só tempo, o olhar de conformidade normativa, riscos, proteção de dados pessoais e demais mecanismos de compliance, de modo a auxiliar diretamente no alcance dos objetivos institucionais, estatutários, legais, orçamentários e estratégicos da organização.

Esse modelo busca o alcance de um verdadeiro sistema de integridade organizacional no SENAI-ES, a promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e correção de inconformidades, falhas, fraudes, irregularidades, desvios de conduta e demais eventos que possam comprometer o citado alcance dos objetivos.

Sustentadas na liderança e no controle, essas medidas e ações devem ainda estar alinhadas à estratégia da entidade e, principalmente, perpetuarem uma mudança organizacional voltada para a cultura sustentável da integridade institucional, por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e códigos de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado dos riscos à integridade, para o qual as entidades da Findes voltam-se.

Diante dessa perspectiva, organismos de diferentes esferas e níveis – assim como o SENAI-ES - têm buscado o fortalecimento das instâncias de integridade e a instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos, com a finalidade de implementar um modelo de gestão orientado para resultados, que leve em conta as necessidades e expectativas dos seus stakeholders, sem perder a capacidade de lidar com cenários incertos e incidentes que tragam impacto ao atingimento dos seus objetivos organizacionais.

A concepção da instância de integridade está intimamente interligada à de valor do negócio, enquanto mecanismo de promoção direta da qualidade e eficiência das entregas de produtos e serviços que os organismos fazem ao seu público.

Nesse cenário o Programa de Compliance, coloca-se como parte nos processos que visam o alcance de resultados, perquiridos a partir de premissas éticas.

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem como objetivo apresentar a estrutura do Programa de Compliance da Findes e de suas entidades, bem como, as ações desenvolvidas durante o ano de 2022 pelo Departamento Regional do SENAI-ES que contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, Gestão dos Riscos e do Programa de Compliance e Integridade.

O Programa de Compliance da Findes e suas entidades apresenta-se adequado ao cenário mundial e nacional de boas práticas de governança, enquanto mecanismo que afere as atividades que colocam em risco o alcance dos objetivos das entidades.

O SENAI-ES no **exercício de 2022**, segue realizando importantes ações para monitoramento dos processos institucionais de forma a salvaguardar a entidade de eventuais riscos inerentes ao negócio e na disseminação e promoção de uma cultura ética, íntegra, de conformidade e transparência.

Para fortalecimento da Governança Corporativa e da cultura de Compliance, o SENAI-ES participa das ações da Rede Colaborativa de Compliance, sob coordenação do Departamento Nacional, que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de compliance.

As informações constantes neste relatório demonstram o compromisso do SENAI-ES, representado por seus dirigentes, com a integridade e transparência.

3 GOVERNANÇA E CULTURA

3.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SENAI, criado e vinculado à CNI, para desenvolver e executar programas de educação profissional e contribuir para o desenvolvimento tecnológico da indústria é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SENAI está estruturado com um Conselho e um Departamento nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SENAI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no

juízo do Recurso Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SENAI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SENAI-ES, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

O Relacionamento do SENAI-ES com órgãos de controle é feito via Diretoria Regional, Compliance, Auditoria Interna e Jurídico que recebem as demandas e direcionam para áreas onde são realizadas as interfaces, juntada de documentos e elaboração de respostas.

No âmbito do SENAI-ES, durante o exercício de 2022, em atendimento ao processo de Fiscalização Contínua na modalidade de acompanhamento, que o TCU realiza sistematicamente, foram disponibilizadas, eletronicamente, informações referentes a: contratos; licitantes; transferências; recursos humanos; despesas; receitas; plano de contas; e plano de cargos e salários.

3.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SENAI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

O Departamento Nacional, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, elaborou e coordena um plano de ação para orientar os demais órgãos do SENAI no processo de adequação às novas normas do TCU, que vieram a determinar que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

Optou-se pela construção de uma página própria, intitulada "Prestação de Contas TCU", no site de cada órgão do SENAI que presta contas de forma autônoma: Conselho Nacional, Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

A construção desses sites para prestação de contas do TCU exigiu, também, que todos os sites da Transparência do Conselho Nacional e dos Departamentos do SENAI fossem aprimorados, de forma que seus sistemas e informações possam, sinergicamente, ser compartilhadas com os sites “Prestação de Contas TCU”.

Para atender também outra exigência do TCU relativa à Prestação de Contas de 2020, o SENAI/DN coordenou a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

O SENAI-ES alinhado a essas iniciativas realizou prontamente as adequações e ajustes necessário para o cumprimento dessas exigências podendo ser conferido no portal da transparência (<http://portaltransparencia.senaies.com.br/>).

Para a prestação de contas do exercício de 2022, o TCU através da DN-TCU 198/2022, estabeleceu os elementos de conteúdo para o Relatório de Gestão 2022. Nesse sentido, o SENAI-ES segue formulando do Relatório de Gestão 2022 sob a forma de relato integrado, dando transparência à sua abordagem de criação de valor para a indústria e a sociedade. Além disso, demonstra a aplicação dos seus recursos e a contribuição para o aumento da competitividade industrial e a equidade social. O Relatório de Gestão encontra-se publicado no Portal da transparência e página de prestação de contas do TCU.

Dessa forma, os atos de gestão do SENAI-ES apresentam-se adequados às boas práticas governamentais da transparência, publicidade e integridade.

4 PROGRAMA DE COMPLIANCE

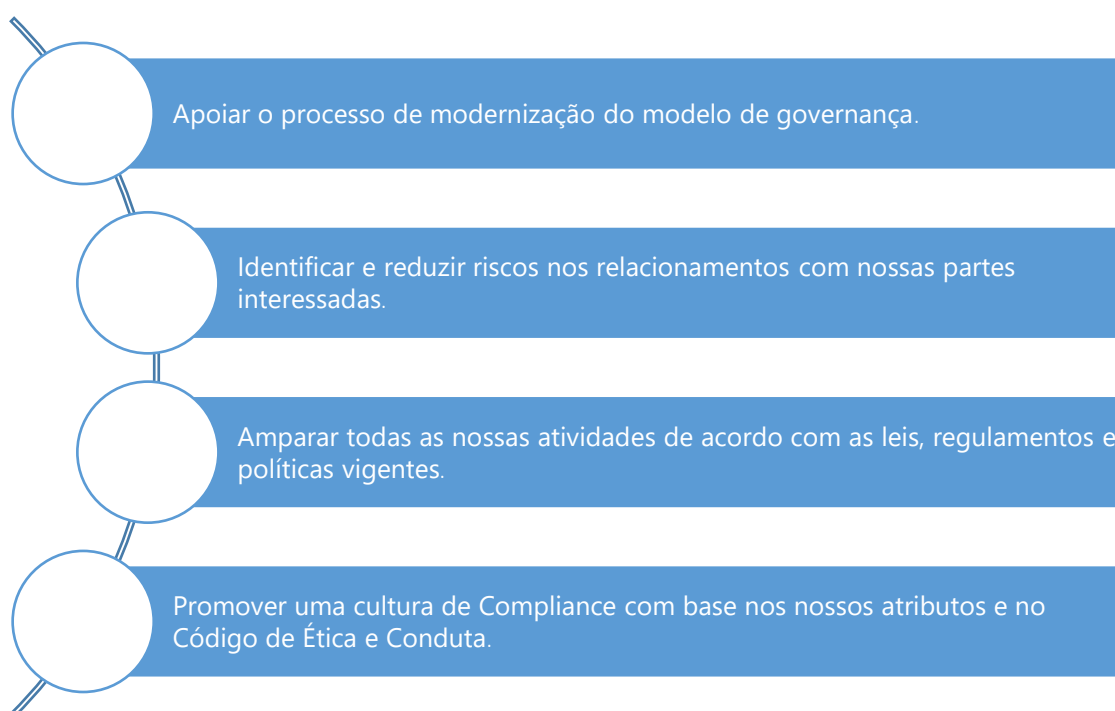
A implantação do Programa de Compliance foi estabelecida como meta ainda em 2017, pela direção da Findes – Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo. No ano de 2018, iniciou-se efetivamente a sua implantação, abrangendo todas entidades da Findes (Findes, Cindes, Sesi, Senai, IEL, Ideies).

Criado para aperfeiçoar os mecanismos de governança das entidades da Findes, o Programa de Compliance apresenta-se de forma sistêmica em toda a Organização, servindo para consolidar uma gestão transparente, na qual todos são ouvidos e os processos de conduta e ética tornam-se mais claros. Ele reúne um conjunto de instâncias de integridade, contando com mecanismos e procedimentos internos de controle

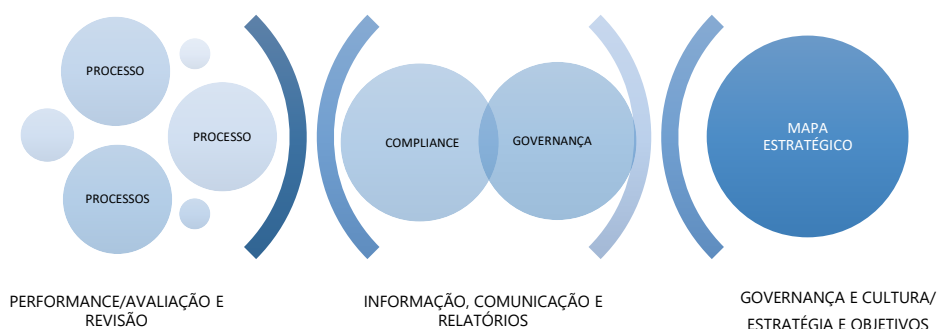
detectivo, preventivo e corretivo; aferição de riscos; proteção de dados pessoais; auditoria interna e ouvidoria, que interagem com outros processos transversais da Organização para apoiar as ações de modernização e fortalecimento do modelo de governança corporativa.

A coordenação dessas ações integradas é feita pela Unidade de Compliance, tendo como principal responsabilidade garantir que o Programa seja observado em todas entidades que compõem a Findes, dando o suporte necessário às unidades operacionais e às áreas de negócios para que elas atuem de acordo com as leis e regulamentos e, assim, possam realizar suas atividades em conformidade com o arcabouço normativo, de forma íntegra e ética.

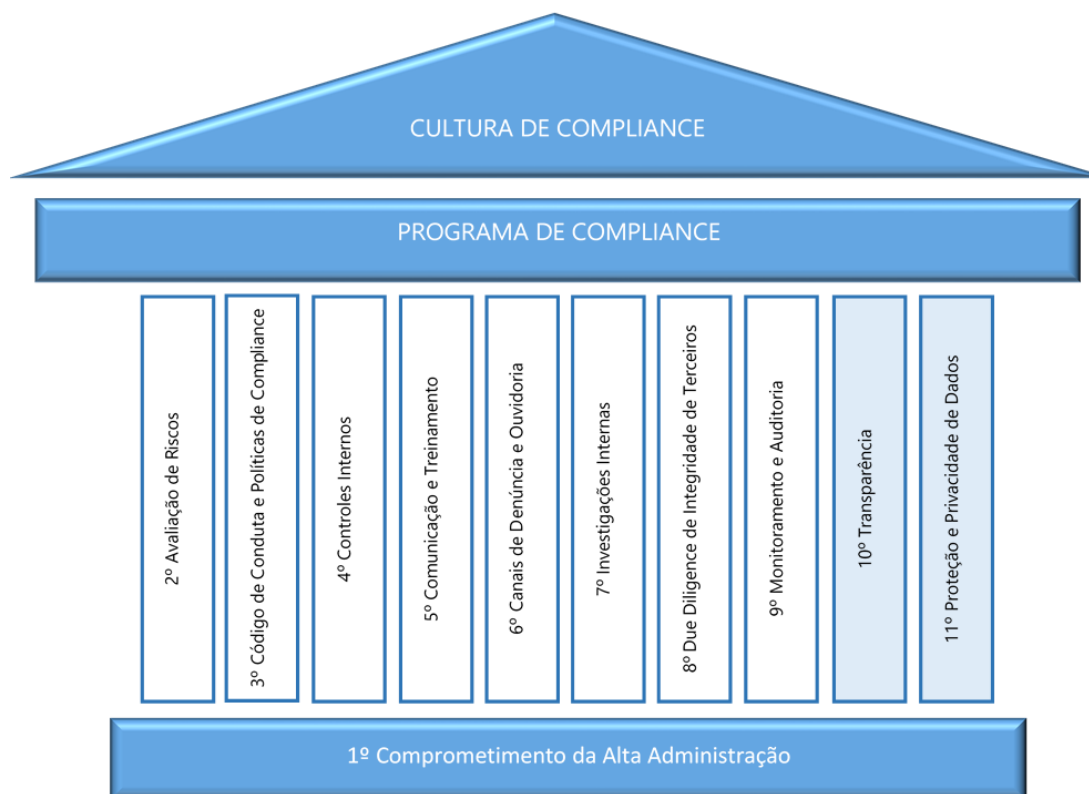
Os principais objetivos do Programa de Compliance são:



A figura abaixo demonstra como o suporte da governança está alinhado ao Programa de Compliance.



O Programa de Compliance do SENAI-ES está baseado em onze pilares devidamente estruturados, a base fundamental desses pilares é o suporte da Alta Administração, devidamente protegida por uma cultura de compliance.



5 COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Alta Administração está comprometida com o Programa de Compliance. Este compromisso é percebido desde a fundamentação estratégica, que tem como um dos valores o compromisso com a ética e transparência.

Para evidenciar o comprometimento da Alta Administração destaca-se a participação ativa nas ações e treinamento de Compliance junto aos colaboradores e terceiros, bem como a participação do Compliance nas reuniões estratégicas.

As entidades que compõem a Findes contemplam também, em seus sites institucionais, informações sobre o Programa de Compliance e os documentos relativos ao Programa, reforçando ainda mais o compromisso com uma gestão pautada por preceitos éticos.

As informações sobre o Programa de Compliance podem ser acessadas através do link:

<https://findes.com.br/compliance/> ✦

6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos é um dos pilares de qualquer Programa de Compliance que visa auxiliar as organizações a alcançarem os seus objetivos, de modo a fortalecer o modelo de governança corporativa.

6.1 Modelo de Gestão de Riscos

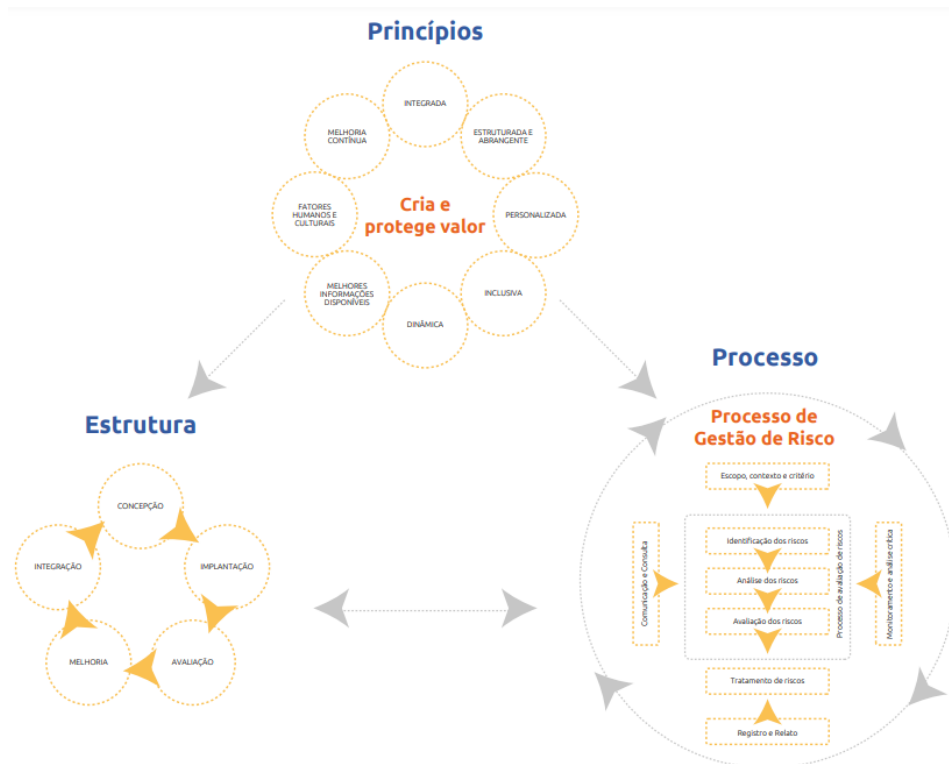
O processo de mapeamento e gerenciamento dos riscos de Compliance é parte integrante da gestão corporativa e da tomada de decisão gerencial do SENAI-ES e envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas.

O processo de Gestão de riscos abrange 06 fases baseadas nas diretrizes da ISO 31000:2018 e da ISO 19600:2014, e definida na Política de Gestão de Riscos – POL-010

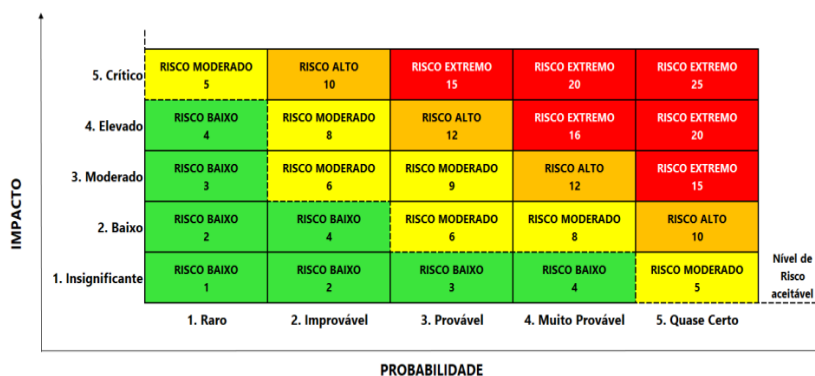
Na primeira fase é feita uma análise do Perfil da entidade, identificando os setores de negócio que atua, a estrutura organizacional, a hierarquia interna, os processos decisórios, os objetivos e valores, dentre outras informações relacionadas ao contexto interno e externo. Após, são selecionadas as áreas expostas aos riscos de Compliance, nas quais, por meio de entrevistas aos gestores os riscos são identificados, analisados e validados com seus respectivos executivos. As ações mitigadoras, definidas no tratamento do risco, são monitorados pelos gestores de forma a assegurar a eficácia da ação. Esse ciclo se repete anualmente, a partir da fase 3, onde são revisitados os mapas e avaliados os riscos residuais e inerentes.



O processo de gestão de riscos adotado pelo SENAI-ES, segue as diretrizes da ABNT NBR ISO 31000:2018 e envolve a aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas para comunicação e consulta, estabelecimento do contexto e escopo e avaliação, tratamento, monitoramento, análise crítica, registro e relato de riscos, representado na figura a seguir:



Os eventos de riscos podem ser classificados em 4 níveis de acordo com a probabilidade e o impacto definidos na análise do risco que resulta em uma Matriz de Riscos:



Matriz de Riscos

Os riscos priorizados foram definidos por cada executivo em conjunto com os gestores das áreas. Este consenso é imprescindível para o sucesso da metodologia, pois impacta diretamente no tratamento dos riscos, que poderá envolver investimentos ou até mesmo descontinuidade de uma atividade.

O nível de risco aceitável, definido no SENAI-ES são aqueles classificados como “Risco Baixo”, os riscos acima deste nível devem ser priorizados na promoção de ações mitigatórias, ou até mesmo, outros tratamentos pertinentes, quando não for possível reduzi-los, no entanto, a resposta ao risco e a promoção destas ações mitigatórias irão depender da tolerância ao risco, ou seja, dependendo da situação de risco a entidade pode optar por aceitar o risco.

6.2 Riscos Mapeados

Em 2021 foram tratados e monitorados os principais riscos associados aos processos estratégicos e operacionais do SENAI-ES, os quais destacamos:

| Macroprocesso | Riscos Associados | Origem | Probabilidade de Ocorrência | Impacto | Ações mitigatórias |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação | Falsificação de certificado escolar | Interna e Externa | Possível | Elevado | Implantar o Projeto Secretaria Acadêmica Digital, que permitirá a emissão dos certificados e diplomas através do sistema Implantar a assinatura digital (padrão ICP-Brasil) nos certificados. |
| Educação | Deficiência na manutenção preventiva e periódica nas máquinas e equipamentos utilizados nos cursos. | Interna | Provável | Elevado | Estabelecer um plano de manutenção preventiva e periódica dos equipamentos; Estabelecer a montagem de uma célula de manutenção. |
| Educação | Não adequação ou deficiência na adequação à Lei Geral de Proteção de Dados | Interna | Possível | Elevado | Adequar as Entidades de acordo com os princípios da LGPD, contratando um especialista para estar à frente do projeto. |
| Suprimentos e Serviços Gerais | Aquisições dispersas nas Unidades, levando a multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes. Ausência de planejamento das demandas das contratações. | Interna | Quase Certo | Moderado | Auxiliar o planejamento de demandas através de análise de requisições com mesmos itens em diferentes unidades e analisar as aquisições via saldo de seguimento com itens repetitivos. |

6.3 Oportunidades Identificadas

Oportunidades de melhoria identificadas que potencializam a capacidade do SENAI em atingir seus objetivos estratégicos:

| Risco associado | Oportunidade identificada | Ações adotadas |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inadequação do termo de referência de contratação com relação a solução contratada | Criar cartilha de contratações, com termo de referência modelo e check list para elaboração do termo e aplicar treinamento. | Criada cartilha de contratações, termo de referência modelo e check list modelo e disponibilizados na intranet e aplicado treinamento. |
| Canal de denúncia ineficiente, inoperante ou desacreditado | Terceirização do canal da Ouvidoria | Desenvolvimento e publicação do Painel de Gestão, com relatórios em BI dos principais itens de interesse executivos |
| Falha na gestão de riscos | Realizar a gestão de Riscos por meio de um software de GRC | Implantar o sistema informatizado para Gestão de Riscos e Compliance |
| Não adequação ou Deficiência na adequação à Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/2018 | Revisão e adequação dos processos de modo maximizar a segurança da informação | Contratação de profissional para realizar a adequação dos processos. |

No 1º, 2º e 3º e 4º trimestres de 2022 evidenciamos:

Tendo como objetivo o aprimoramento do programa de Compliance no 1º trimestre de 2022 obtivemos a certificação de um profissional em Gestão de Riscos pela Global

Institute for Risk Management Standards - G31000 - Certificação profissional internacional em Gestão de Risco.

No **2º trimestre de 2022** concluímos a implantação do sistema informatizado de gestão de riscos e compliance, que permitirá uma gestão ágil, precisa e segura das informações, tornando as informações mais acessíveis e com maior transparência.


No **3º trimestre de 2022** iniciamos o planejamento da revisão dos riscos 2022/2023, tendo como ações, a revisão do escopo, contexto e dos critérios de gestão de riscos alinhada ao projeto de apoio metodológico realizada em conjunto com o fornecedor do sistema de Gestão de Riscos e Compliance implantado.

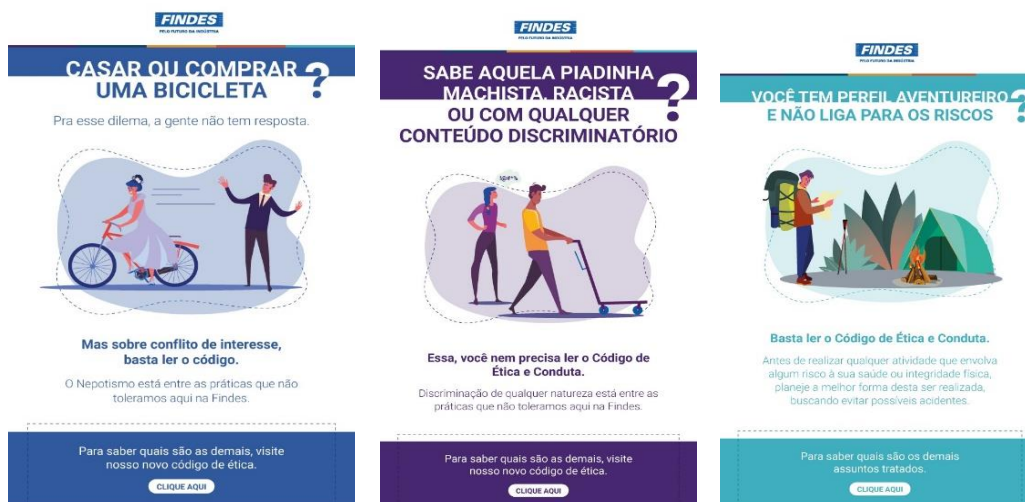
No **4º trimestre de 2022** dando continuidade ao projeto de apoio metodológico, foi aprovada a revisão da Política de Gestão de Riscos e dado início a revisão dos riscos, tomando uma das áreas como piloto na implementação da nova metodologia, com o objetivo de testar a viabilidade/eficácia da mesma.

7 CÓDIGO DE ÉTICA, POLÍTICAS E NORMAS

7.1 Código de Conduta

O Código de Ética e Conduta das entidades da Findes reúne as principais orientações sobre o que esperamos de nossos colaboradores, diretores, conselheiros, fornecedores e parceiros na condução dos negócios das entidades da Findes no que diz respeito aos padrões éticos de comportamento.


O Código de Ética e Conduta foi atualizado em 2020, a divulgação foi feita por meio de uma série de comunicados que focavam tópicos abordados no normativo, o lançamento foi feito juntamente com a página do compliance no site da findes que apresenta o Código de Ética e Conduta em uma versão interativa. O Código de Ética pode ser acessado através do link: <https://findes.com.br/compliance/> 



FINDES
FUNDACÃO DE INVESTIMENTOS

**CASAR OU COMPRAR ?
UMA BICICLETA**

Pra esse dilema, a gente não tem resposta.



Mas sobre conflito de interesse, basta ler o código.


O Nepotismo está entre as práticas que não toleramos aqui na Findes.

Para saber quais são as demais, visite nosso novo código de ética.

[CLIQUE AQUI](#)

FINDES
FUNDACÃO DE INVESTIMENTOS

SABE AQUELA PIADINHA MACHISTA, RACISTA OU COM QUALQUER CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO



Essa, você nem precisa ler o Código de Ética e Conduta.


Discriminação de qualquer natureza está entre as práticas que não toleramos aqui na Findes.

Para saber quais são as demais, visite nosso novo código de ética.

[CLIQUE AQUI](#)

FINDES
FUNDACÃO DE INVESTIMENTOS

VOCE TEM PEREIL AVENTUREIRO E NÃO LIGA PARA OS RISCOS ?



Basta ler o Código de Ética e Conduta.

Antes de realizar qualquer atividade que envolva algum risco à sua saúde ou integridade física, planeje a melhor forma desta ser realizada, buscando evitar possíveis acidentes.

Para saber quais são os demais assuntos tratados.

[CLIQUE AQUI](#)

7.1.1 Código de Conduta para terceiros

A Findes e suas entidades comprometidas com a integridade corporativa e com a disseminação de princípios éticos em toda a sua cadeia de valor instituiu o Código de Conduta para Terceiros.

O Código de Conduta para Terceiros tem a finalidade de estabelecer os compromissos dos terceiros que se relacionem com as entidades da Findes, de modo a possibilitar que estes conheçam e compartilhem os valores e padrões éticos corporativos que praticamos.



O código de conduta para terceiros encontra-se divulgado no site da Findes e com o objetivo de reforçar o compromisso que todos observem as disposições deste código, são inclusas cláusulas nos contratos firmados com os terceiros, de acordo com o disposto na Política 011 – Due Diligence de Integridade para o Relacionamento com terceiros.

7.2 Políticas e Normas

A Findes possui um conjunto de normas e políticas padronizadas e divulgadas com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios que orientam a conduta dos colaboradores de suas entidades. Cabe ao Conselho de Administração da Findes a aprovação das Normas e Políticas Corporativas, e quando pertinente também são submetidas para aprovação do Conselho do SENAI. Todas as Políticas e normas são divulgadas em canal interno. As auditorias internas que são realizadas periodicamente atestam o cumprimento das Políticas e Normas (conformidade normativa).

Além do Código de Ética e Conduta e do Código de Conduta para Terceiros, a Findes dispõe dos seguintes normativos, que se estendem às demais entidades como o SENAI e que ajudam a conduzir a gestão de compliance:

| CÓDIGO | TÍTULO |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| POLÍTICA-001 | Política de Alçadas |
| POLÍTICA-002 | Progressão de Carreira, Recrutamento Interno, Transferências e Substituições Temporárias |
| POLÍTICA-003 | Política de Conflito de Interesses |
| POLÍTICA-004 | Política de Transportes |
| POLÍTICA-005 | Política de Segurança da Informação |
| POLÍTICA-006 | Política de Patrocínios SESI e SENAI ES |
| POLÍTICA-007 | Política Comercial SESI e SENAI ES |
| POLÍTICA-008 | Política de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares |
| POLÍTICA-009 | Política de Divulgação das Informações |
| POLÍTICA-010 | Política de Gestão de Riscos |

| | |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| POLÍTICA-011 | Política de Due Diligence de Integridade (DDI) para relacionamento com terceiros |
| POLÍTICA-012 | Política Anticorrupção e relacionamento com agentes públicos |
| POLÍTICA-013 | Política de Provisionamento de ações Judiciais |
| NORMA-002 | Gestão de Convênios e Projetos |
| NORMA-003 | Aquisição de Bens e Serviços |
| NORMA-004 | Processo de Pagamento |
| NORMA-005 | Gestão de Fundo Rotativo e Adiantamento Despesas |
| NORMA-007 | Gestão de Bens Patrimoniais |
| NORMA-008 | Gestão de Viagens |
| NORMA-009 | Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal |
| NORMA-010 | Auditoria interna |
| NORMA-015 | Registro e Controle de Frequência |
| NORMA-020 | Benefícios |
| NORMA-021 | Orçamento Sistema Findes |
| NORMA-025 | Uso dos Recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação |
| NORMA-027 | Tributação na Contratação de Serviços |
| NORMA-030 | Treinamento e Desenvolvimento |
| NORMA-033 | Gestão de Contratos de Aquisição de Materiais e Serviços |
| NORMA-034 | Investimento em Edificações e Melhorias de Bens |
| NORMA-037 | Gestão de Documentos |
| NORMA-038 | Gestão da Comunicação Institucional |
| NORMA-040 | Procedimentos de Investigação Interna |
| NORMA-041 | Norma de Parcerias Institucionais |
| NORMA-042 | Processo de Compra direta de mídia |
| NORMA-043 | Uso de bens e espaços das entidades da Findes |
| NORMA-044 | Diretrizes para Prospecção e Gestão de Recursos de Defesa de Interesses |

No **1º trimestre de 2022** foram aprovadas as revisões dos normativos:

- ❖ NORMA 003 – Aquisição de Bens e Serviços.
- ❖ NORMA 007 – Gestão de Bens Patrimoniais.
- ❖ NORMA 025 – Uso dos Recursos da Tecnologia da Informação e Comunicação.
- ❖ NORMA 033 – Gestão de Contratos de Materiais e Serviços.
- ❖ NORMA 037 - Gestão de Documentos.
- ❖ NORMA 038 - Gestão da Comunicação Institucional.

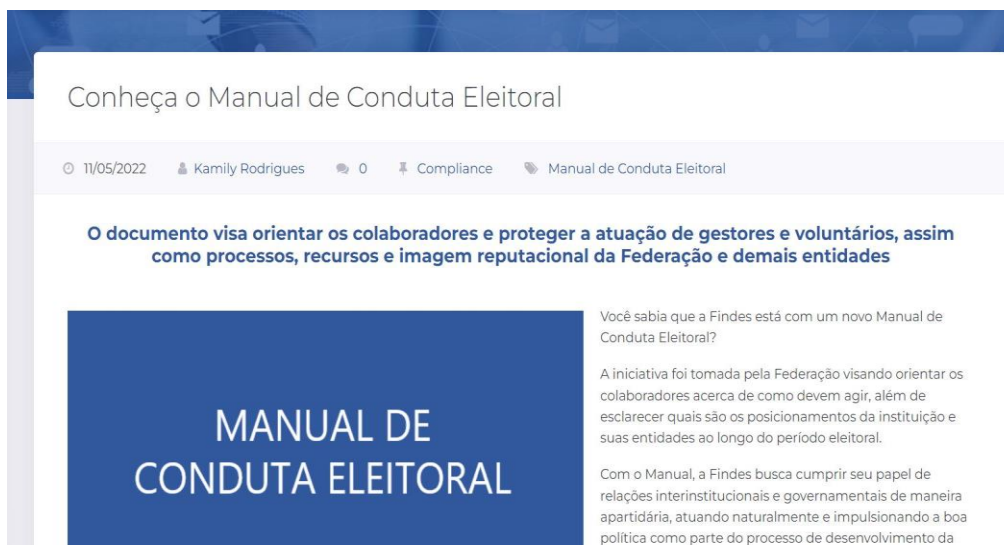
Foi também emitido o seguinte normativo:

- ❖ NORMA 002 – Gestão de Convênios e Projetos.

No **2º trimestre de 2022** foi aprovada a revisão do normativo:

- ❖ **Manual de Conduta Eleitoral** – Tem por objetivo normatizar e orientar relacionamentos com candidatos frente ao debate político eleitoral de 2022, nos termos da legislação vigente e observado os limites e preceitos estabelecidos no

Estatuto Social, Código de Ética e Conduta e demais normativos e políticas da FINDES.



No **4º trimestre de 2022** foram aprovadas as revisões dos normativos:

- ❖ NORMA 004 – Processo de pagamento
- ❖ POLÍTICA 003 – Política de Conflito de Interesses.
- ❖ POLÍTICA 010 –Gestão de Riscos.

8 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

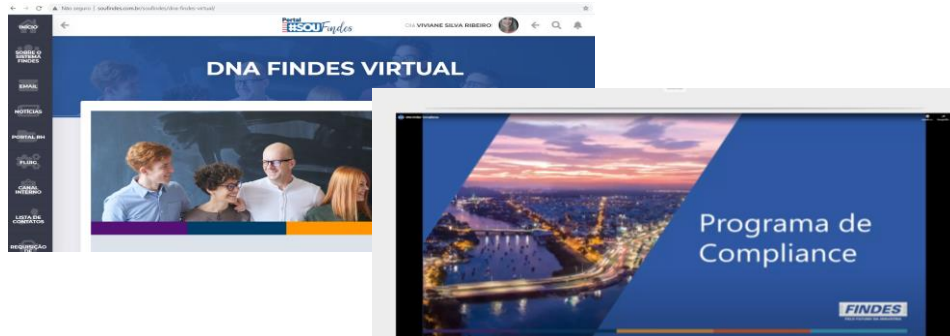
Os novos colaboradores da Findes e entidades, quando da sua contratação, participam do DNA Findes, um programa de integração de novos empregados que baliza vários conhecimentos sobre as entidades da Findes e assuntos mais relevantes para início no ambiente de trabalho, sendo o Programa de Compliance um dos assuntos.

A área de Compliance também realiza diversos comunicados e treinamentos sobre o Programa de Compliance, Código de ética, Ouvidoria, Normas e Políticas entre outros temas sobre o assunto, com o objetivo de promover a cultura de Compliance.

As ações contínuas de treinamento e comunicação além de auxiliar na promoção da cultura de Compliance, envolvem também treinamentos de qualificação e melhoria da capacidade técnica da equipe.

Dentre as ações de comunicação e treinamentos realizados durante o **exercício de 2022** destacamos:

❖ DNA Findes – Treinamento de integração de novos colaboradores



❖ Minuto Compliance – Comunicado periódico onde são abordados temas relacionados a normativos, ética e condutas esperadas.



❖ Divulgação novo canal de Ouvidoria



❖ Lançamento do selo do Programa de Integridade



- ❖ Campanha de comunicação e conscientização abordando temas como integridade, respeito, assédio, saúde e segurança.



- ❖ Comunicados de divulgação do **Manual de Conduta Eleitoral**



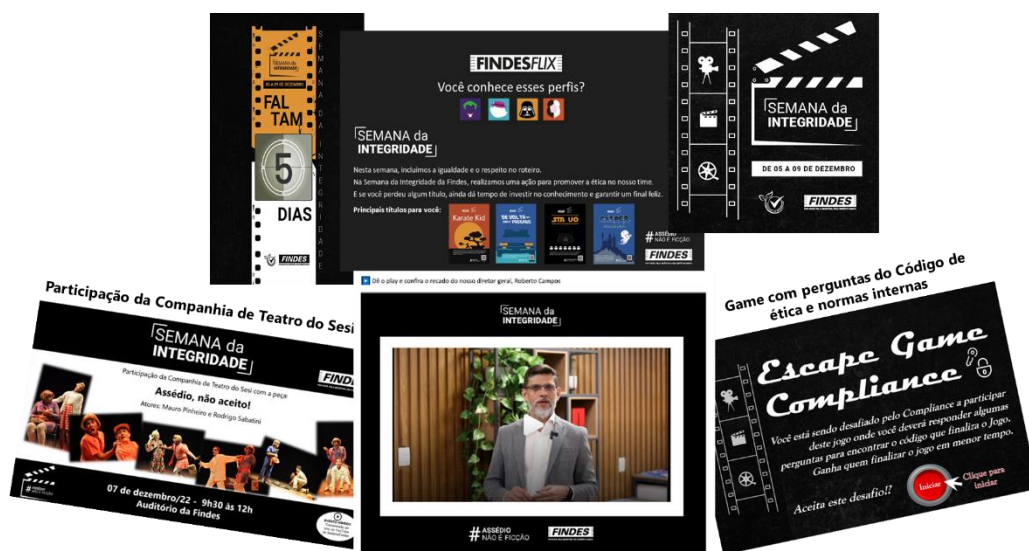
- ❖ Comunicado – Dia Internacional de Combate a Corrupção



- ❖ Aplicação de pesquisa entre os colaboradores **“Você sabe o que é Compliance?”** com o objetivo de identificar pontos importantes para direcionar as ações de treinamentos, de modo a fortalecer a cultura de compliance.



- ❖ Semana da Integridade com palestras, fala do Diretor Geral da Findes, treinamento gamificado e participação da Companhia de Teatro do Sesi.



- ❖ Confeção de calendários de mesa para o ano de 2023 com comunicados sobre o Código de ética, políticas e normas corporativas.



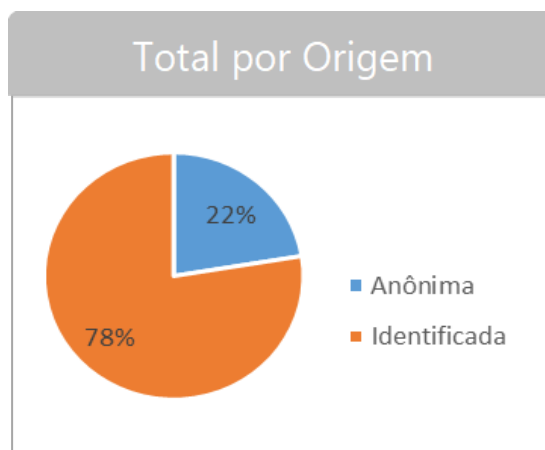
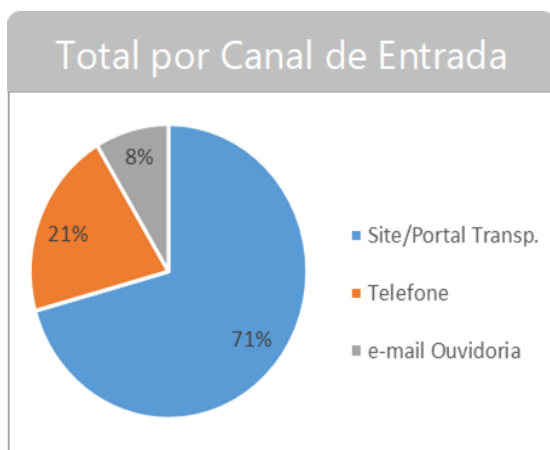
9 CANAIS DE DENÚNCIA E OUVIDORIA

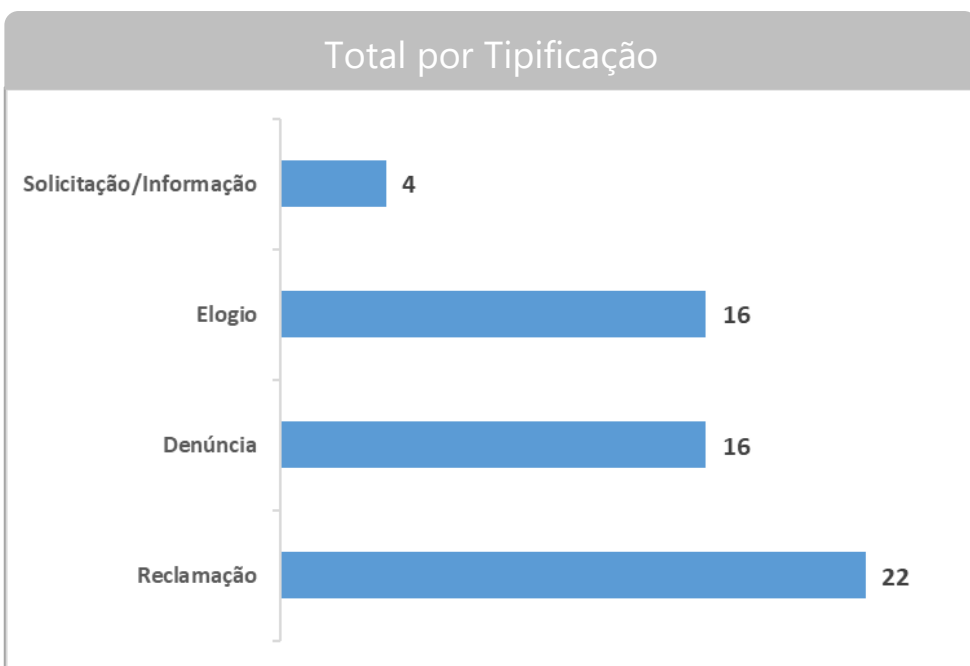
A Ouvidoria faz parte da área de Compliance da Fines e Entidades e assessoria diretamente o Comitê de Ética. Os canais de manifestação, tanto do público interno quanto externo são amplamente divulgados nos sites institucionais, Portal da Transparência do SENAI e na Central de Atendimento ao Cliente de cada Unidade Operacional. A Ouvidoria possui atendimento ao público presencialmente ou por telefone de segunda a sexta-feira no horário comercial, e, por meio dos sites e e-mail 24h por dia, 7 dias por semana.



A Ouvidoria realiza as atividades de captação da manifestação, registro, investigação de procedência, e retorno da resposta ao manifestante, dentro dos prazos estabelecidos. O Manual da Ouvidoria estabelece as responsabilidades do Ouvidor, suas atribuições e indicadores de desempenho.

No acumulado do **1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2022** foram registradas 58 manifestações, sendo 78% identificadas e 22% anônimas e o principal canal de recebimento é o site/portal transparência com 71% das entradas. Abaixo apresentamos gráficos sobre as manifestações recebidas no período.

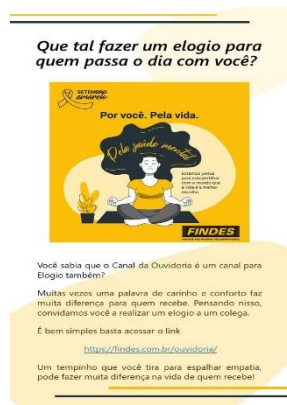




Dentre as ações implementadas no exercício de **2022** destacamos:

- ❖ Implantação de canal terceirizado de Ouvidoria, como medida para fortalecimento da governança e dos mecanismos de integridade e combate à corrupção, dando maior imparcialidade ao processo de manifestação, gerando mais confiabilidade aos colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade na condução do processo, além de trazer maior agilidade no tratamento das ações, otimizando o tempo e aprimorando o monitoramento das ações de tratamento das manifestações.

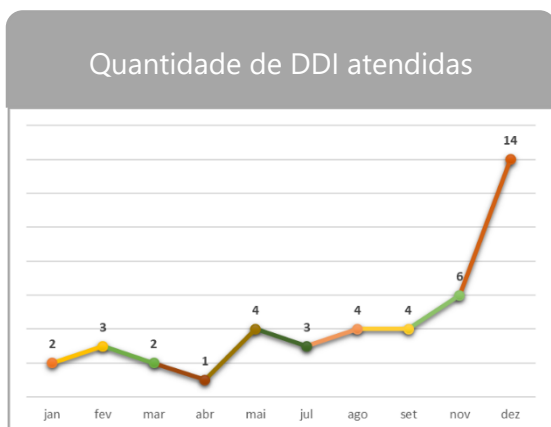
- ❖ Comunicado de divulgação do Canal da Ouvidoria, através da campanha do “Elogio”, com o objetivo de divulgar que o canal da Ouvidoria, também pode ser utilizado para encaminhar elogios.



10 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

A realização de diligencias nos relacionamentos com terceiros é um dos pilares do programa de Compliance da Findes e entidades, visando identificar os riscos de integridade inerentes às contratações, parcerias e patrocínios, de modo a identificar se o SENAI-ES está se relacionando com organizações que compartilham de seus valores de integridade.

Dentre as ações estabelecidas que demonstram a efetividade deste Pilar, o SENAI-ES, estabeleceu na Política 011 – Due Diligence de Integridade para o Relacionamento com Terceiros, os processos, competências, critérios e padrões para a aplicação das devidas diligências no relacionamento com os terceiros com quem se relaciona. Demonstramos abaixo os gráficos das DDI realizadas durante o exercício de 2022.



11 CONTROLES INTERNOS

As atividades de controle geralmente estão expressas em Políticas e Normas Corporativas e em procedimentos de controle, que devem ser estabelecidos e aplicados a fim de assegurar o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos relacionados ao cumprimento dos objetivos.

As atividades de controle no SENAI-ES estão materializadas em políticas, normas e procedimentos definidos pela gestão para atuar sobre os riscos e contribuir com o alcance dos objetivos, dentro dos padrões institucionais estabelecidos. Incluem os controles preventivos, detectivos e corretivos adotados, tais como alçadas de aprovação, controle de acesso a recursos e informações, verificações, avaliação de operações, de processos e de atividades dentre outros.

11.1 Auditoria Interna dos Controles

O Auditoria Interna operacional no âmbito da FINDES e entidades tem por objetivo atuar de forma proativa e preventiva, avaliando os riscos existentes nos processos, buscando mitigá-los, proporcionando análises, recomendações e comentários diretos acerca das atividades examinadas, confirmando a legitimidade de procedimentos e assegurando o cumprimento das Políticas e Normas Corporativas e da correta aplicação da legislação das esferas federal, estadual e municipal, e da legislação pertinente no que se refere às atividades das Entidades da FINDES.

A Auditoria Interna da Findes, atua de forma independente, no intuito de oferecer clareza e confiança aos gestores e ordenadores de despesas, além de promover e facilitar a melhoria contínua em processos, por meio de investigação rigorosa e comunicação perspicaz sobre possíveis gargalos identificados durante a realização dos trabalhos.

Atualmente as auditorias internas são realizadas anualmente em todas unidades operacionais do SENAI-ES e nas áreas corporativas e compartilhadas das entidades, bem como, também são realizadas auditorias internas por demanda.

12 PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

Atento à legislação, o SENAI-ES, a partir do Projeto de Adequação de LGPD – Lei geral de Proteção de dados, busca garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais. Para isso, segue em adequar os processos à nova legislação, conforme as melhores práticas do mercado e orientações das autoridades competentes, garantindo a conformidade com a legislação e transparência nas relações comerciais.

O objetivo do Projeto é a adoção de várias medidas, tais como, o aditamento de contratos para contemplar as cláusulas da nova legislação, destacando as obrigações das partes em relação à proteção e privacidade dos dados.

Dentre as ações implementadas no exercício de 2022 destacamos

- ❖ Inclusão de página da LGPD – Lei Geral de Proteção de dados no site da Findes com as informações centralizadas sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. Que pode acessada através do link <https://findes.com.br/lgpd/>
- ❖ Revisão de normas e procedimentos e revisão da tabela de temporalidade e destinação de documentos – TTDD.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem o comprometimento da Alta Administração do SENAI-ES e o envolvimento dos empregados, as ações do Compliance não seriam possíveis e por isso consideramos essencial o investimento em treinamento para trabalhar a cultura interna. O melhor indutor do Compliance é a conduta de cada um de nós, pois o Compliance é feito por pessoas, com pessoas e para pessoas.

Todas as ações implementadas e evolução nesse processo de constante mudança e aprendizado só foi possível graças ao envolvimento de todos. Estamos orgulhosos desta trajetória e preparados por tudo que será construído em 2023.